



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Conselho do Instituto de Ciências Exatas e Naturais do Pontal
Rua 20, nº 1600 - Bairro Tupã, Ituiutaba-MG, CEP 38304-402
Telefone: (34)3271-5248 - direcaoicenp@pontal.ufu.br



ATA

ATA DA 004ª REUNIÃO/2019 DO CONSELHO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS DO PONTAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Em 10 de junho de 2019, às 14:20 horas, na Sala de Reuniões do Instituto de Ciências Exatas e Naturais do Pontal, Bloco C, Campus Pontal, situada no(a) Rua 20, nº 1600 - Bairro Tupã, Ituiutaba/MG, teve início a quarta reunião do Conselho do Instituto de Ciências Exatas e Naturais do Pontal do ano em curso, sob a Presidência de Rosana Maria Nascimento de Assunção, estando presentes os Conselheiros citados no final desta Ata. Justificadas as ausências de Cristiane Coppe de Oliveira. A reunião transcorreu da seguinte forma: **1. Ata da 3ª Reunião ordinária 2019.** A ata da 3ª reunião foi aprovada com 5 votos favoráveis, nenhum voto contrário e 2 abstenções. **2. Comunicações: 2.1 Professor Alisson** trouxe manifesto de descontentamento do docente Vlademir Marim em relação a sua avaliação de progressão, onde a pontuação foi alterada e o docente ao buscar explicações junto a comissão, esta alegou que as aulas teóricas de estágio não poderiam ser contabilizadas sem a comprovação de que a atividade era presencial o que deveria estar previsto em projeto pedagógico segundo a comissão. Foi pontuado que os cursos são presenciais e que não há necessidade em pedir que um docente justifique ou comprove que as aulas teóricas são presenciais. Foi solicitado que a insatisfação do docente fosse trazida ao conselho e que talvez pensar em protocolos de ação da comissão de progressão e promoção para haver procedimentos a serem seguidos a partir da discordância em relação a pontuação apresentada e não considerada. Foi considerado haver padrões diferentes de avaliação com o rodízio das equipes, provocando descontentamento, constrangimentos e que de certa forma pode impedir ao docente o direito de defesa, quando não é dado ao requerente o direito de revisar a sua pontuação caso a mesma não seja totalmente considerada pela comissão. Foi sugerido uma consulta á CPPD sobre como avaliar a carga horária de estágio supervisionado com emissão de parecer formal sobre a situação e procurar entender a resolução para rever procedimentos. Destacou-se que já foi observado certo exagero no rigor da comissão. Foi pontuado que o docente alegou ter apresentado os diários com conteúdo ministrado nas aulas teóricas de estágio e que não foram considerados gerando constrangimento com o pedido de comprovação da ministração presencial das aulas. A docente Rosana informou haver problemas com a não indicação de presidente da comissão, o que seria mais um motivo para chamar a comissão e verificar se os procedimentos aplicados na avaliação são os mesmos em todas as avaliações. Pontuou que o conselho foi quem instituiu a comissão e tem prerrogativa de chama-la para dar esclarecimentos. Ponderou a necessidade de ouvir a comissão para entender o processo de avaliação e ter acesso aos argumentos utilizados para refutar os diários da carga horária teórica dos estágios. O conselheiro Milton citou que sua avaliação se deu a pouco tempo e a carga horária teórica foi considerada. Os professores Marcelo e Alisson informaram ao docente que fariam seu comunicado e orientaram que o mesmo formalizasse via documento a insatisfação junto a comissão e a direção. O conselheiro Hugo fez uma contribuição informando que houve reunião de coordenadores e comissão para entender esse aspecto da resolução que trata o estágio e que houve ajuste na resolução 03/2017 que distinguia teoria e prática e a nova resolução aprovada em 2018 tem novo entendimento, onde se considera a carga horária total. Indagou se houve indícios de problemas no processo de comunicação. O conselheiro Marcelo fez os esclarecimentos sobre o questionamento da comprovação de ministração de carga horária teórica além do diário de classe. Houve a indicação de averiguação que será procedida pela direção. O conselheiro Alisson levantou um questionamento sobre a discrepância entre informar o estágio no plano de trabalho e não poder contabilizar na progressão. **3. Informes: 3.1 Realização de reunião do conselho diretor no Campus Pontal,** descreveu resumidamente a discussão e aprovação do item 1 da pauta que tratava da matéria que normatizava a remoção e redistribuição de docentes no âmbito da UFU, seguindo orientações do ministério público, orientou que fosse feita uma leitura da resolução para uma compreensão mais ampla. **3.2 Realização da primeira assembleia do ICENP,** pediu comparecimento dos membros do conselho, pontuou sobre a

apresentação da prestação de contas e que a mesma será pautada na próxima reunião do conselho para deliberação. Foi questionado pelo conselheiro Alisson a questão do corte orçamentário. Foi informado pela diretora que foi feita reunião entre coordenações de curso e comissão de compras, e, foi enviado uma reprogramação á PROPLAD com redução de 25% e não de 30% conforme indicado, com o compromisso de amortecer os 5% restante nas frustrações de compra. Foi questionado como se dá o processo de frustração de compras pelo conselheiro Marcelo, e, respondido resumidamente pela diretora Rosana. **4. Ratificação do Ad Referendum de Aprovação da portaria que normatiza a realização das Assembleias do ICENP** - A presidente apresentou o ponto procedendo a leitura da portaria 26 de 03 de junho de 2019 que normatiza e justificou a publicação ad referendum em virtude de atender ao disposto no regimento interno e da data de realização da assembleia. Em apreciação a intenção de normatização foi elogiada pelo conselheiro Marcelo que sugeriu fazer uma avaliação após a assembleia e caso haja necessidade de ajustes propor em uma reunião pós assembleia. Foi colocado que o único ponto questionado se deu em relação a obrigatoriedade de participação. Ponderou-se que precisa haver uma conscientização geral sobre deveres. Houve reflexão sobre a justificativa de ausência dos discentes na reunião. Será avaliado em momento posterior. Em deliberação o Ad referendum aprovado por unanimidade. **5 Ratificação do Ad referendum de aprovação do Edital para eleição de membros discentes, técnico administrativo e representante do PPGECM. Processo 23117.040394/2019-45** - A presidente apresentou o ponto, justificou que a aprovação via ad referendum foi para dar andamento e agilidade ao processo e o documento foi apresentado. Em apreciação não houve destaques. Em deliberação foi aprovado por unanimidade. **6. Apreciação e deliberação do Processo:23117.032180/2019-03 Assunto: Progressão funcional docente. Requerente: Elisangela Aparecida Y Castro Relator: Marcelo Gonçalves Oliveira Vieira** - A presidente apresentou o ponto, passou a palavra ao relator que procedeu a leitura do parecer, pedindo licença para não apresentar a composição do processo com a indicação de todos dos documentos avaliados. Concluiu com o parecer favorável a aprovação do parecer da comissão de avaliação de progressão/promoção docente do ICENP que aprova o relatório da requerente, destacando que houve alteração na pontuação que ampliou a pontuação da docente. O conselheiro destacou que a data de inclusão do processo no sistema ocorreu em 18/04 após a data de interstício, mas que a situação estava contemplada na resolução e que não haveria mudança de interstício, somente o não recebimento dos proventos desse período. O relator destacou sua preocupação e procedeu-se a leitura da resolução para dirimir dúvidas. Foi pontuado que a docente entrou com o requerimento atrasado porem com os documentos a serem avaliados dentro do interstício. Foi pontuado que a CPPD fará a avaliação final. Em deliberação o parecer do relator foi aprovado por unanimidade. **7. Apreciação e deliberação do Processo:23117.030672/2019-56 Assunto: Progressão funcional docente. Requerente: Tânia Maria Machado Carvalho Relator: Hugo de Souza Rodrigues** - A presidente apresentou o ponto, passou a palavra ao relator que procedeu a leitura integral do parecer favorável a aprovação do parecer da comissão de avaliação de progressão/promoção docente do ICENP que aprova o relatório da requerente. Em deliberação o parecer foi aprovado por unanimidade. **8. Apreciação e deliberação do Processo:23117.029646/2019-85 Assunto: Progressão funcional docente. Requerente: Alexandre Calzavara Yoshida Relator: Kátia Gomes Facure Giarretta** - A presidente apresentou o ponto, passou a palavra a relatora que procedeu a leitura integral do parecer e concluiu com o parecer favorável a aprovação do parecer da comissão de avaliação de progressão/promoção docente do ICENP que aprova o relatório do requerente. Em apreciação não houve destaque. Em deliberação o parecer foi aprovado por unanimidade. **9. Apreciação e deliberação do Processo: 23117.033011/2019-82 Assunto: Avaliação Estágio Probatório docente. Requerente: Rogério Fernando Pires Relator: Milton Antônio Auth** - A presidente apresentou o ponto, passou a palavra ao relator que procedeu a leitura do parecer e concluiu com o parecer favorável a aprovação do parecer da comissão de avaliação de estágio probatório docente do ICENP que aprova o relatório do requerente. Em apreciação não houve considerações. Em deliberação o parecer do relator foi aprovado por unanimidade. Foi solicitado pelo conselheiro Marcelo sobre o processo de eleição e a finalização de sua atividades enquanto conselheiro que foi respondida pela direção que provavelmente se encerre na homologação do resultado da eleição dos novos membros. Questionou ainda o andamento na avaliação do regimento interno do ICENP no CONSUN. Foi ponderado que deve ocorrer ainda esse ano e que já está em pauta. Procedeu-se a leitura da ata. Às dezesseis horas e vinte e cinco minutos, foi encerrada a reunião e, para constar, lavrei esta que, foi lida e aprovada, foi assinada por mim, Ana Rúbia Muniz dos Santos Pereira, na qualidade de Secretária, pelo Presidente, pelos Conselheiros e participantes. Ituiutaba, 10 de junho de 2019.

Alisson Rafael Aguiar Barbosa

André Luiz Tomaz da Silva

Hugo de Souza Rodrigues

João Batista Guimarães

Kátia Gomes Facure Giaretta

Marcelo Gonçalves Oliveira Vieira

Milton Antônio Auth

Rosana Maria Nascimento de Assunção



Documento assinado eletronicamente por **Alisson Rafael Aguiar Barbosa, Conselheiro(a)**, em 10/06/2019, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Rubia Muniz dos Santos Pereira, Secretário(a)**, em 10/06/2019, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Katia Gomes Facure Giaretta, Conselheiro(a)**, em 10/06/2019, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Batista Guimarães, Conselheiro(a)**, em 10/06/2019, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Milton Antonio Auth, Conselheiro(a)**, em 10/06/2019, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Maria Nascimento de Assunção, Presidente**, em 10/06/2019, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Gonçalves Oliveira Vieira, Conselheiro(a)**, em 11/06/2019, às 00:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hugo de Souza Rodrigues, Conselheiro(a)**, em 12/06/2019, às 19:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Martins Tomaz da Silva, Conselheiro(a)**, em 12/06/2019, às 22:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1312196** e o código CRC **E033AAD**.